

Lei nº 802, de 27 de dezembro de 2001.

"Autoriza desapetamento de Área Verde no Município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista / MG, faz valer que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei.

Art 1º - Fica autorizada o desapetamento de uma área verde no loteamento Lote Clube Rio Verde, Br-381, a direita sentido São Sebastião da Bela Vista / Rovo Alegre, neste Município com as seguintes medidas e confrontações:

- 80,00 m frente com a Br-381.
- 80,00 m fundos com o loteamento
- 59,00 m lados com o próprio

Área total 4.120 m.

Parágrafo Único - O destino da área derivada da área de alienação por fei e processos específicos para futuros empreendimentos.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art 3º - Esta fei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista / MG, 02 de janeiro de 2002.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal